+ obras



+ turismo

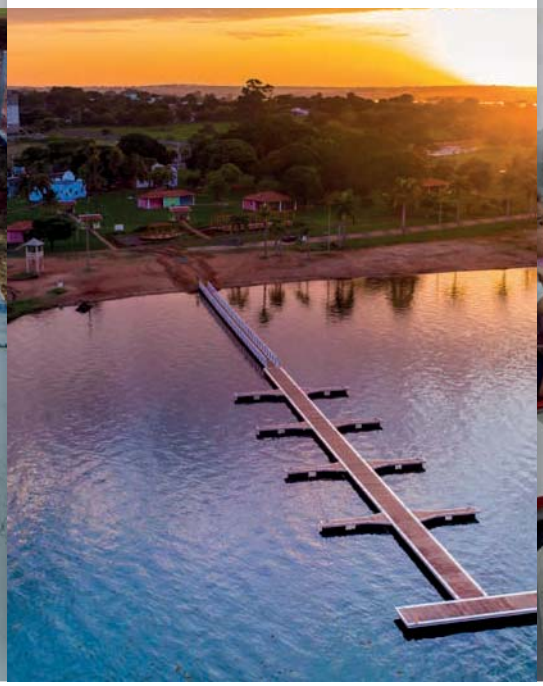

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2972

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 22 de julho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2972

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Revogação / Anulação 5
Extrato 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.973, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9.365/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Permissão de Uso de Bem Público, especificamente a Raio-X fixo digital Apolo D pertencente ao Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 53.966.966/0001-44, o uso do Bem Público referente a Raio-X fixo digital Apolo D, Patrimômio Público nº 31998.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado à Permissionária modificar ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.805, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8.128/2026, em 23 de junho de 2026, formulada por Leticia de Oliveira dos Santos, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Leticia de Oliveira dos Santos**, matrícula funcional GP/nº 50610-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime

jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 20/01/2018 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/07/2026 a 07/08/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.807, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6.345/2026, em 18 de maio de 2026, formulada por Ricardo de Souza Corasi, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Ricardo de Souza Corasi**, matrícula funcional GP/nº 55884-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe do Serviço de Conservação de Estradas, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 06/06/2019 a 05/06/2024 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/07/2026 a 25/08/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.808, DE 22 DE JULHO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9.145/2026, em 14 de julho de 2026, formulada por Adriano da Silva Rodrigues, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Adriano da Silva Rodrigues**, matrícula funcional GP/nº 52329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2018 (5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/07/2026 a 10/08/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

PROCESSO Nº 060/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

Objeto: Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediada e com atuação no Município de Pereira Barreto, interessada em firmar parceria com a Prefeitura Municipal, por meio de Termo de Colaboração, para a cessão de uso do Recinto de Exposições Heitor Beretta, localizado na Avenida Humberto Liedtke, s/nº, visando à realização da FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária de Pereira Barreto e da Festa do Peão de Boiadeiro, no período de 07 a 10 de agosto de 2026, compreendendo a organização, planejamento, produção, coordenação, divulgação e execução do evento, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos e mão de obra necessários, conforme Plano de Trabalho.

O **Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração identificou a necessidade de promover novo procedimento para atendimento do interesse público, contemplando objeto similar, com adequações que melhor atendam às necessidades da Administração e ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a revogação do procedimento licitatório constitui ato discricionário da Administração, fundamentado em razões supervenientes de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade devidamente motivadas, o **Processo nº 060/2026 – Chamamento Público nº 011/2026**, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

A presente decisão decorre da superveniência de interesse público, consistente na necessidade de instauração de novo processo licitatório para a contratação do objeto, por se mostrar mais adequado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, motivo pelo qual a continuidade do presente chamamento público deixou de se mostrar conveniente e oportuna.

A revogação ora determinada não decorre de qualquer ilegalidade verificada no procedimento, mas exclusivamente de razões administrativas supervenientes, inseridas no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Nesse sentido, dispõe a **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

A presente decisão observa os princípios previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

Determina-se a publicação deste Termo de Revogação, para conhecimento dos interessados, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando cabível, na forma da legislação vigente.

Pereira Barreto – SP, 21 de julho de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

.....

Extrato

PARCERIAS 3º SETOR

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 8329/2026

Objeto: Parceria entre o município e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA PEREIRA BARRETO - ACEP** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o suporte de despesas de custeio na realização do evento cultural denominado "63º 'BON ODORI DE PEREIRA BARRETO"

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o Processo Administrativo 8329/2026 para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA PEREIRA BARRETO - ACEP**, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de julho de 2026.

HERMÍNO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 134/2026

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP

CNPJ: 53.970.372/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP, para a realização do 63º BON-ODORI.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 20/07/2026 a 20/10/2026

Data: 20 de julho de 2026

HERMÍNO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 22 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de *02 (dois)* Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que o candidato convocado anteriormente não demonstrou interesse na vaga de contratação, **FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Assistente Administrativo			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Lauany Maria Canuto Trevisoli da Silva	69º lugar	138,50	0458303

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE CA
Data: 22/07/2026 16:01:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br